

INÊS VIEIRA LOPES TEIXEIRA

A EDUCAÇÃO DO CAMPO NA FORMAÇÃO DOS SUJEITOS DO CAMPO

GOIOERÊ

ABRIL DE 2011

INÊS VIEIRA LOPES TEIXEIRA

A EDUCAÇÃO DO CAMPO NA FORMAÇÃO DOS SUJEITOS DO CAMPO

Artigo científico apresentando ao curso de Pós – Graduação Lato Sensu da CIPEAD, como requisito parcial para obtenção de certificado de Especialista em Educador do Campo.

Prof^ª. Orientadora: Maria Isabel Farias

GOIOERÊ

ABRIL/2011

A EDUCAÇÃO DO CAMPO NA FORMAÇÃO DOS SUJEITOS

Inês Vieira Lopes Teixeira¹

Maria Isabel Farias²

RESUMO

A educação do campo na formação dos sujeitos do campo se faz urgente e necessária tendo em vista a descaracterização da cultura local de um povo ao longo dos últimos tempos. Além do êxodo rural, houve um levante a respeito do ensino na escola rural, tendo sido praticado um ato a nosso ver de choque cultural, pois retirar as crianças de seu lugar e transferi-las para outro para ensinar-lhe as mesmas coisas trouxe um despertar para estas crianças como algo novo totalmente diferente do que estava acostumada. O objetivo de nossos estudos é demonstrar a necessidade de desenvolver nessas crianças o interesse pelo campo, resguardando a cultura local, seus antepassados e construindo uma cultura para o amanhã e a necessidade em preservar o ambiente em que vivem. Demonstrar para os moradores do campo que seu lugar pode ser melhorado sem a necessidade e a obrigatoriedade de se transferir para a cidade para ascender financeira e educacionalmente. Historicamente o campo vem à muito tempo perdendo espaço, tendo suas crianças e jovens um aculturamento totalmente urbano e sem sermos dramáticos, levando o campo para um latifúndio apesar de produtivo, sem história nenhuma, mas apenas um local para a produção de alimentos e preservação ambiental. Por fim, demonstrar através de dados pesquisados os avanços já obtidos nesta busca de devolver ao homem do campo o devido respeito e sua importância como parte da história de nosso país.

Palavras chave: Educação no Campo. Responsabilidade. Dignidade

¹ – Educando do Curso de Especialização em Educação do Campo-EaD, Universidade Federal do Paraná, Pólo UAB de Goioerê, e-mail: Inês.lt@hotmail.com.

² - Maria Isabel Farias, Educador Orientador, UFPR Litoral

1. INTRODUÇÃO

A educação do campo se apresenta nos dias atuais, como que um resgate, não só do direito à educação de um povo, mas como um resgate da história.

A educação do campo visto como processo formação dos sujeitos do campo nada mais é do que disponibilizar a estes povos, o direito a educação tão propalada e descrita em documentos tanto do governo brasileiro, como obrigações editadas pelos países considerados de primeiro mundo.

Não se sabe se por determinação de organismos internacionais como moeda de troca para futuros investimentos em nosso país, ou por puro estadismo de nossos governantes, enfim, se pensou na contramão que era de tirar nossos filhos do local em que viviam e levá-los, colocando-os em bancos escolares para assim, serem educados e capacitados educacionalmente.

Poucos avanços se obtiveram em relação à formação dessas crianças como mantenedoras da cultura do campo, nem tão pouco assegurou-os ao próprio campo. O que se criou, foi nova mentalidade em nossos estudantes quando de suas idas para a escola urbana.

Não se quer com isso colocá-los em uma redoma de vidro, ou algo semelhante. Mas há de se pensar na preservação da cultura dessas crianças nascidas no campo e de uma hora para outra encerrar um ciclo de cultura escolar e iniciar outro, sendo inclusive numa idade tão crítica aproximadamente entre 10-12 anos.

Historicamente o homem que vivia no campo, até bem pouco tempo possuía a pecha de indivíduo de segunda classe. O que se vê na história a respeito do tratamento destinado às pessoas que vivem no campo era de que eles dependiam em tudo e de todos, tanto para a educação como para a sua permanência no campo em geral. A imagem de antiquado, rústico e sem recursos persiste em vários locais e também por muitos moradores da cidade.

Não podemos nos deixar levar pela mão única da situação, colocando o morador da área rural sempre na posição de vítima, pois o homem do campo nos dias atuais possui tantos recursos quanto necessários para sua subsistência e também em termos tecnológicos, portanto, semelhantes aos moradores urbanos.

A questão é que por uma ótica bem particular, o morador da área rural, movidos pela idéia fixa em “mudar de vida” (leia-se viver em centros urbanos) sempre quis deixar a propriedade rural.

Existe sim, uma maneira de fazer com que o homem do campo entenda que faz parte de um contexto social de sua cidade, do estado e de seu país, mas sem precisar deixar seu local de origem.

Nossos estudos pretendem demonstrar que a exemplo da história das últimas décadas no que diz respeito à educação e formação do homem e da mulher do campo, incluindo aí sua real participação na sociedade como um todo.

Tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional nº 9.394/96, podemos à exemplo do que vem ocorrendo na educação atual em nosso Estado promover esta reversão e o panorama da educação no campo.

2. A ESCOLA DO CAMPO E AS PRÁTICAS DE ENSINO

Numa análise preliminar, podemos observar que a educação rural, não recebia o mesmo tratamento que a escola urbana, quanto ao acesso aos conhecimentos necessários que os educandos (as) para uma boa formação.

Um comentário que demonstra a realidade do que se tinha era bem claro, e neste sentido:

[...] é bom lembrar que durante décadas nem sequer se falava da Educação do Campo, era a educação rural, a escolinha rural, professor rural, isto é, a educação rural vista como uma pintura, uma fotografia velha, mofada, da educação urbana. Ainda estamos comparando a educação do campo com educação urbana e, por isso, o primeiro desafio é superar esta visão. (ARROYO, apud Cadernos Temáticos, 2005, p.47).

Com bases legais podemos citar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação em artigo especial que trata da Educação do Campo como segue:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Conforme preconiza este artigo, as diretrizes específicas para a educação das escolas rurais e da educação do campo, ainda não são totalmente comprometidas com a realidade escolar; em nosso caso específico, podemos citar o caso de uma escola onde a mesma é considerada Escola do Campo, mas não existe ainda, currículo específico para atender de forma adequada aos sujeitos que lá habitam

Elencar os itens importantes a serem debatidos também é uma forma de esclarecimentos e demonstrar o nível de práticas a que temos que desenvolver:

- A insuficiência e a precariedade das instalações físicas da maioria das escolas;
- As dificuldades de acesso dos professores e alunos às escolas, em razão da falta de um sistema adequado de transporte escolar;
- A falta de professores habilitados e efetivados, o que provoca constante rotatividade;
- Currículo escolar que privilegia uma visão urbana de educação e desenvolvimento;
- A ausência de assistência pedagógica e supervisão escolar nas escolas rurais;
- O predomínio de classes multisseriadas com educação de baixa qualidade;
- A falta de atualização das propostas pedagógicas das escolas rurais;
- Baixo desempenho escolar dos alunos e elevadas taxas de distorção idade-série. (PANORAMA DA EDUCAÇÃO NO CAMPO, p. 08, 2007).

Outro detalhe muito importante é no tocante ao calendário agrícola, onde as escolas não cumprem a adequação necessária para aquelas crianças, pois o calendário, único para o município como um todo provoca exclusão, épocas ou períodos em separados para avaliação destes alunos que, por coincidirem datas como as de colheita e plantio, são impossibilitados de participarem das aulas.

Neste aspecto, a escola inicia debates visando o cumprimento da legislação, mas esbarra na concentração determinado pelo Núcleo Regional de Educação, tendo em vista o calendário partir daquele órgão, formando assim, um único documento para todas as escolas, mesmo sabedores da dificuldade enfrentada pela escola do campo.

Conforme a publicação das Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas escolas do campo houve um olhar mais direto e voltado para os trabalhos escolares além da urbanizada, não só os trabalhadores rurais, mas os extrativistas, em minas e das áreas de pesca e ribeirinhos, assim como a população indígena.

Atendo-nos à questão da escola do campo da área rural, na qual é nosso foco, apesar das leis em vigência, voltamos na mesma tecla de que estamos muito aquém do desejável.

“Educadora de uma escola do campo desde 2005 acredita que esta escola realmente será considerada ‘do Campo’ quando se fizer valer o que consta nas diretrizes para a educação do campo, pois na escola onde trabalho, apesar de nossos esforços como educadores em demonstrar a importância da escola do campo, estes preferem terminar o ensino fundamental para já no ensino médio freqüentarem as escolas da cidade.

A escola Estadual Vila Serrana, localiza-se distante da sede do município 18 quilômetros, oferece educação de 5ª a 8ª séries sendo que daí em diante os alunos são levados para a cidade para freqüentarem o ensino médio.

Neste ponto reside todo nosso dilema, pois devido a vários fatores, este (o fato deles terem que freqüentar o ensino médio na sede do município), pesa de sobremaneira, pois ao chegarem à cidade, suas concepções de ensino do campo, há muito custo aprendido e assimilado, vai sendo desfeito, pois novos valores são oferecidos a estas crianças, suas novas amizades o comportamento urbano, vão tomando o lugar daquela criança que até então pensava em prosseguir na área rural perto dos seus familiares e dar continuidade ao ritmo de vida no campo.

Outro fator negativo em manter a continuidade da educação do campo é o fato da rotatividade de professores (não temos professores efetivos na escola, somente aqueles admitidos através de processo de seleção simplificado - PSS e quando não, os professores lotados naquela escola, moram na sede do município, o que a meu ver, fortalece a negatividade do aluno em relação à escola, pois o próprio professor não reside perto do local de trabalho.

Ainda sobre as dificuldades encontradas, apresenta-se no Projeto Político Pedagógico da escola. Não temos contemplado no projeto atividades específicas voltadas para a educação do campo; não vejo ênfase nenhum no projeto atual que fortaleça as ações a serem desenvolvidas com os alunos.

Além dessas dificuldades o próprio governo se contradiz quando coloca o transporte escolar a disposição dos alunos do campo para a cidade. Não quero aqui com esta fala, reprovar a atitude do governo, pois criar condições para levar o aluno para a escola é de suma importância, mas as ações mais eficazes seriam se os órgãos competentes preservassem seus alunos nos locais de origem, mantendo-os

próximos de suas casas, próximos de sua comunidade e de suas tradições, pois todos sabem que apesar de pertencerem a mesma cidade, campo e zona urbana possuem suas peculiaridades individuais.

Como proposta para se efetivarem na Escola do Campo e para a Educação do Campo poderia desenvolver as ações básicas, como, conscientização do que é uma educação do campo de fato; promovermos a auto-estima destas crianças enaltecendo sua importância e de sua família no contexto do lugar em que vivem; desenvolver maiores envolvimento da comunidade local com a comunidade escolar demonstrando para ambas sua verdadeira vocação; unir forças para que juntos, consigamos melhorar o quadro próprio da escola em nível de professores e demais funcionários; elaborar um Projeto Político Pedagógico verdadeiro onde a vida da escola esteja conjugada à do aluno e de sua comunidade; promover ainda eventos culturais demonstrando a importância do lugar onde vivem para que saibam da importância em manter vivos a cultura e a preservação da comunidade.

Diante deste quadro, propomos que em face da legislação vigente, das adequações previstas, devemos:

- Corrigir imediatamente os rumos dados às escolas do campo;
- Fazer valer as discussões e propostas debatidas e acordadas em seminários, congressos, resoluções e decretos, além é claro da lei maior a Constituição Federal de 1988.
- Adequar para a nossa região, nossa cidade e nossas escolas, o calendário escolar, de modo que sejam beneficiados e não prejudicados os alunos que por ventura necessitem fazer parte do trabalho familiar na área rural.
- Promover as práticas das escolas do campo, afim de que melhorada a auto-estima de seus alunos, consigam dessa maneira, o propósito de um ato contínuo em sua vida escolar.
- Extinguir ou desconsiderar a existência de um *dualismo entre escola rural e escola urbana*.
- Promover a escola do campo como espaço valoroso para que o próprio aluno o faça, promovendo este espaço de saber como algo de suma importância em sua vida e em seu local de convivência.

Estas ações, de cunho prático de se fazer, nos levarão a uma melhora da auto-estima do alunado e em virtude destes acontecimentos penso que certamente o aprendizado será mais eficaz e prazeroso.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas desenvolvidas a partir da década de 90 permitiram uma melhora em se tratando da Educação do Campo.

Junto com estas novas políticas também vieram novos pensamentos que ganhou força diante dos movimentos sociais organizados, sendo inegável sua participação no novo modo de pensar do homem e da mulher do campo.

A área rural até então pensada apenas como um lugar de se extrair alimentos para a cidade deixou este estigma para ganhar *status* e marcar de maneira ímpar seu lugar diante das decisões tomadas em nível de país.

Tomamos por exemplo, os embates travados, vale ressaltar, que genuinamente democráticos, entre bancadas ruralistas no Congresso Nacional, defendendo o campo, seja o grande ou o pequeno, lá estão representados.

Já na visão da educação, também houve progressos que não podemos de deixar de registrar. Neste sentido:

O poder público passou a reconhecer a necessidade de pensar uma legislação específica de educação aos povos do campo, levando o Conselho Nacional de Educação, por meio da Câmara de Educação Básica, a aprovar, em 2002, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002. (PARANÁ, 2006, P. 18)

Sem “bairrismo” o estado do Paraná demonstrou sua participação, abrindo espaço para que se pudessem instalar discussões profundas em relação à questão da educação do campo, neste sentido:

O Governo do Estado do Paraná instituiu na Secretaria de Estado da Educação, no ano de 2003, a Coordenação da Educação do Campo, vinculada, atualmente, ao Departamento da Diversidade. (Caderno da Escola Itinerante – MST, 2008, P.97-98)

Se já existia prevista em leis a questão da educação no campo, pode-se perceber uma melhora considerável no tocante às discussões que se

desencadearam, multiplicando-se assim, pessoas voltadas para o mesmo objetivo, oferecer educação de qualidade, promovendo as escolas do campo e seu bem maior que é seus alunos, tornando-os cidadãos mais presentes, críticos e formadores de opiniões, líderes, enfim, pessoas totalmente capazes não só de produzir alimentos para as cidades como antes, mas participantes do desenvolvimento do país em todos seus aspectos.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério de Educação e Cultura. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Panorama da educação no campo**. Brasília:INEP/MEC,2007.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/fraWeb?OpenFrameSet&Frame=frmWeb2&Src=%2Flegisla%2Flegislacao.nsf%2FViw_Identificacao%2FLei%25209.394-1996%3FOpenDocument%26AutoFramed. Acesso em 11 de Abril de 2011.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. Departamento de Ensino Fundamental. **Cadernos Temáticos: Educação no campo**. Curitiba:SEED-PR, 2005.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Rede Pública de Educação Básica do Estado do Paraná. **Educação do Campo**.2006.